

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PARA A DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO – MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS – REF: C.4.

----- Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional de serviços gerais da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Alvaiaçere, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente – José Luís Alves de Carvalho, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; -----

----- 1.º Vogal Efetivo - Paulo Jorge Marques Ferreira, Encarregado Operacional da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Máquinas, Viaturas e Equipamentos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----- 2.º Vogal Efetivo - Hilário Duarte Godinho Simões, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo. -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, tendo o júri deliberado aprovar a escala de pontuação de cada um dos fatores que integram a fórmula de avaliação do método de seleção de avaliação curricular, e que se apresenta de seguida: -----

Para cada fator de avaliação do método de seleção de avaliação curricular proceder-se-á nos termos seguintes:

- a) **Habilitações académicas (HA)**– Neste fator serão consideradas as habilitações académicas dos candidatos desde que oficialmente reconhecidas, nos seguintes termos:

Habilitações académicas	Valoração
Nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho a ocupar	16 valores
Nível habilitacional imediatamente superior, em um grau, ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho a ocupar	18 valores
Nível habilitacional superior, em dois graus, ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho a ocupar	20 valores

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

- b) **Formação profissional (FP)** – Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que versem sobre temáticas genéricas e específicas relacionadas com as exigências das funções do posto de trabalho a ocupar.

A valoração deste fator terá expressão na escala de 6 a 20 valores, e para efeitos de avaliação ter-se-ão em conta estágios, cursos, seminários ou outras ações de formação frequentadas pelos candidatos nos cinco anos anteriores à data de publicação do aviso do procedimento concursal no Diário da República e enquanto titulares da categoria e no exercício da atividade caracterizadora dos postos de trabalho, de acordo com a seguinte grelha:

Formação Profissional (Duração)	Valoração
Sem formação	6 valores
Até 35 horas de formação	8 valores
Até 100 horas de formação	10 valores
Até 150 horas de formação	12 valores
Até 200 horas de formação	14 valores
Até 250 horas de formação	16 valores
Até 300 horas de formação	18 valores
Mais de 300 horas de formação	20 valores

Aos candidatos detentores de curso de pós-graduação ou de curso de especialização nas áreas e temáticas supra referenciadas, será atribuído mais 1 valor por cada curso.

A formação em ferramentas informáticas será sempre considerada desde que realizada no período e no exercício da atividade indicada.

No caso de não ser indicada a duração da formação em número de horas, será considerado um dia de formação como equivalente a 6 horas.

A valoração do presente fator não poderá exceder os 20 valores.

- c) **Experiência Profissional** – Neste fator será ponderada a experiência profissional em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, exercida na Administração Pública, **nos seguintes termos:**

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Experiência Profissional (Meses)	Valoração
até 12 meses	10 valores
até 24 meses	12 valores
até 48 meses	14 valores
até 72 meses	16 valores
até 96 meses	18 valores
Mais de 96 meses	20 valores

Aos candidatos com experiência profissional em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar desenvolvida em Autarquias Locais, nos trinta e seis meses anteriores à data de publicação do aviso do procedimento concursal no Diário da República, será atribuído mais 1 valor por cada 12 meses completos de experiência.

A valoração do presente fator não poderá exceder 20 valores.

- d) **Avaliação do desempenho** – a valoração deste fator resultará da conversão da média de avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, **nos seguintes termos:**

Avaliação de Desempenho	Valoração
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [≤ 2 valores]	8 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [≥ 2 e $< 2,5$ valores]	10 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [$\geq 2,5$ e < 3 valores]	12 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [≥ 3 e $< 3,5$ valores]	14 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [$\geq 3,5$ e < 4 valores]	16 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [≥ 4 e $< 4,5$ valores]	18 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos [$\geq 4,5$ e 5 valores]	20 valores
Valor a atribuir em caso de ausência de avaliação, por razões não imputáveis ao candidato (alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril)	10 valores

Quando a avaliação de desempenho constante da declaração autenticada emitida pelo serviço de origem a que o (a) candidato (a) pertence, indique somente a expressão

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

qualitativa da avaliação de desempenho relativa àquele período, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

----- De seguida, o júri deliberou também estabelecer os critérios para atribuição de pontuações das tarefas da Prova de Conhecimentos do procedimento concursal: -----

----- A duas das tarefas será atribuída a pontuação de 6 valores e às restantes duas a pontuação de 4 valores cada, num total de 20 valores. -----

----- Tarefa resolvida corretamente e sem falhas – Total da pontuação; -----

----- Tarefa resolvida corretamente com pequenas falhas – 4/5 da pontuação; -----

----- Tarefa resolvida com algumas falhas de relativa importância – 2/3 da pontuação; -----

----- Tarefa resolvida com algumas falhas importantes – 1/3 da pontuação; -----

----- Tarefa resolvida com bastantes falhas – 1 valor; -----

----- Tarefa não resolvida – 0 valores; -----

----- As situações não enquadráveis nas referidas anteriormente, serão objeto de ponderação por parte do júri. -----

----- As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-alvaiaçere.pt, para poder ser consultada. -----

PRESIDENTE DO JÚRI



(José Luís Alves de Carvalho)

VOGAIS



(Paulo Jorge Marques Ferreira)



(Hilário Duarte Godinho Simões)